



PR-AC-0004537/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PORTARIA PR/AC N. 27, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 08/2020 – MPF/PRAC/GABPR5, que solicita a inclusão do Procurador da República LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS para coordenar a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República no Acre, em virtude da remoção da Procuradora da República LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República no Acre, instituída pela Portaria PR/AC n. 94, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DMPF-e n. 238/2019, de 18 de dezembro de 2019, que passa a ser composta pelos membros e servidores conforme designação a seguir.

Art. 2º Designar membro e servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a presente comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1612	LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	Procurador da República
25780	CRISTOFE OLIVEIRA DA CRUZ	Analista do MPU/Gestão Pública
24794	RAFAELLE FRANCA DE MELO	Técnico do MPU/Administração
26786	PEDRINA DE SOUZA BEZERRA	Técnico do MPU/Administração
27484	PAULO CESAR DE SOUSA JUNIOR	Técnico do MPU/Administração
28893	MARCOS PAULO MELO SILVA	Assessor Nível II
29337	KADMON CAMINHA MORAES COSTA	Técnico do MPU/Administração
30143	JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	Técnico do MPU/Administração
30752	FRANCISCO EDIR CARNEIRO FILHO	Analista do MPU/Direito
30651	GEOVANA VENANCIO SILVA	Analista do MPU/Direito

Art. 3º O escopo da Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam,



PR-AC-0004537/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público Federal no Acre.

Art. 4º A Comissão manterá contato com o Comitê de Gênero e Raça do MPF-CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

Art. 5º Dê-se ciência aos membros e servidores da PR/AC e PRM/CZS vinculadas e ao Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS